

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 860/95, DE 20 DE OUTUBRO DE 1995.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos e Micro-Empresários de Parelhas (ASSOAMEP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Artesãos e Micro-Empresários de Parelhas (ASSOAMEP), inscrita no C.G.C sob o nº 70.338.892/0001/10, com sede e foro à Av. Mauro Medeiros, nº 98 - Centro - Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 20 de outubro de 1995.

APF
ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal

Valdir
VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil